

Designação do projeto	RECOLHABIO- Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos
Código do projeto	Candidatura n.º 139
Região de intervenção	Concelhos de Loures e de Odivelas.
Entidade beneficiária	Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas
Data de aprovação	13-12-2022
Data de início contrato	23-01-2023
Data de conclusão	junho 2024
Custo elegível	159.925,56€ por município
Apoio financeiro público nacional	Contribuição AML/FA – 319 851,12€

Objetivo, atividades e resultados esperados/atingidos

O novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro de 2020 que transpõe as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, determina novas responsabilidades e obrigações para os municípios no que se refere à gestão de biorresíduos, competindo-lhe definir, seguindo critérios de custo eficazes, a melhor forma de os gerir. O mesmo Decreto-lei (alterado pela Lei n.º 52/2021 de 10 de agosto) aprova ainda o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos. São estabelecidas medidas de prevenção de resíduos alimentares e desperdício alimentar, redução de deposição em aterros, entre outras.

Aprovada a Candidatura ao Fundo comunitário no âmbito dos Resíduos e economia circular do Regulamento Programa *RECOLHABIO- Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos*, apresentamos esta candidatura em duas vertentes:

Uma visou o cofinanciamento da parte não financiada da operação do POSEUR-03-1911-FC-000299 e uma segunda vertente visando a melhoria da eficiência operacional deste tipo de recolha nos locais onde já estão implementados, com base num investimento de contentorização e de um sistema de inovação de hardware específico que permite comunicação com um Sistema TIC, tendo como objetivo um melhor planeamento e gestão da recolha seletiva de biorresíduos na sua totalidade.

Os SIMAR pretendem com este projeto exercer e continuar o seu trabalho até aqui desenvolvido mantendo como linhas orientadoras: *a proteção, a preservação e a melhoria da qualidade do ambiente, a proteção da saúde humana, a garantia de uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, a redução da pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, bem como a promoção dos princípios da economia circular.*

O projeto visa, essencialmente,

- ✓ o aumento da capacidade dos Serviços, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, integrando na sua essência duas operações: (1) com três tipos de ações que serão compostas por infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço, tecnologia que melhore a gestão desse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas; (2) com dois tipos de investimento que reforçam e melhoram os sistemas já existentes de recolha de biorresíduos, incidindo-se nas alíneas a), c) e d) do ponto 2.2 das Áreas chave do Regulamento do programa.

Este aumento de capacidade é concretizado com o objetivo de alcançar uma melhoria e um crescimento na rede de recolha seletiva de biorresíduos, alargando a capacidade com o reforço dos meios de recolha, utilização de novas tecnologias e desenvolvimento de uma campanha de informação e sensibilização adaptada ao público-alvo, que irá permitir uma maior quantidade e melhor qualidade de separação e deposição seletiva de resíduos.